



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1978 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de dezembro de 2022.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 07121501/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07121501/2022
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 071201/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 071201/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1978 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07121501/2022
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2022-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “59 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro do corrente ano, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda “FORRÓ DOS 3”, que fará 01(um) show, no dia 26/12/2022, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.725.128/0001-00, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “FORRÓ DOS 3”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.725.128/0001-00, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda “FORRÓ DOS 3”, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2022, no evento tradicional e histórico “59 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MARIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07121501/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Banda “FORRÓ DOS 3”, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2022, no evento tradicional e histórico “59 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 07 de dezembro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda “FORRÓ DOS 3”, a ser realizado no dia 26/12/2022, na sede do Município de Taboleiro Grande/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural e tradicional “59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 1501.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 07 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JONAS QUEIROZ DA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1978 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 07 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ARINALDO COSTA MAIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 071201/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/12/2022 até 07/12/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços relativos à locação de Rebolque com Plataforma Articulada especificado na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/12/2022 até 07/12/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ARINALDO COSTA MAIA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado